

**PORTARIA N.º35/UNOESC-R/2022**

**Reconstitui o Núcleo Docente Estruturante do curso de Ciências Contábeis da Unoesc.**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, professor Aristides Cimadon, no uso das suas atribuições, nos termos da Resolução nº 203/CONSUN/2010,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Nomear os membros do **Núcleo Docente Estruturante-NDE** do curso de **Ciências Contábeis** da Universidade do Oeste de Santa Catarina, para cada um dos *campi* onde o curso é ofertado, conforme segue:

**I. Campus de Chapecó:**

- a) Carlos Eduardo Carvalho;
- b) Daiane Pavan (Coordenadora);
- c) Fernando Fantoni Bencke;
- d) Ieda Margarete Oro;
- e) Viviane Krein.

**II. Campus de Joaçaba:**

- a) André Carlos Einsweiller
- b) Ardinete Rover (Coordenadora);
- c) Cleunice Fátima Frozza;
- d) Reginaldo Aparecido de Oliveira;
- e) Tânia Maria dos Santos Nodari.

**III. Campus de São Miguel do Oeste, Maravilha e Pinhalzinho:**

- a) Alex Fagner Martiny;
- b) Andressa Michels;
- c) Eliane Fátima Strapazon Beduschi (Coordenadora Mv);
- d) Lediani Mohr (Coordenadora Pz);
- e) Valmir Roque Sott (Coordenador Sm).

**IV. Campus de Videira:**

- a) Carla Fabiana Cazella;
- b) Cristiane Bonatto de Moraes;
- c) Jaison da Silva Bresciani;
- d) Kemylli Farinon (Coordenadora).
- e) Marco André Serighelli;

**V. Campus de Xanxerê:**

- a) Betânia De Marco;
- b) Cleunice Fátima Frozza;

- c) Gilvane Scheren;
- d) Graciele Tonial (coordenadora);
- e) Plínio Antonio Silveira.

§1.º O Núcleo Docente Estruturante tem por finalidade fomentar e acompanhar o processo de concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso e, como atribuições:

- I. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais no âmbito do curso;
- II. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- IV. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- V. zelar pelo cumprimento mínimo de duas reuniões anuais.

§2.º Coordenar as atividades do Núcleo Docente Estruturante no seu *campus* é atribuição, preferencialmente, do coordenador do curso.

§3.º O Núcleo Docente Estruturante possui atribuições distintas e complementares às do Colegiado de Curso, que têm sua constituição e normas definidas no Regimento da Unoesc.

**Art. 2.º O Núcleo Institucional do Curso (NIC)**, composto pelos coordenadores do curso, terá um **articulador** escolhido por seus pares que responderá às seguintes atribuições:

- I. articular e acompanhar o processo de concepção, implementação, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso;
- II. prover a convocação para as reuniões do NIC;
- III. responsabilizar-se pela elaboração, aprovação e publicação das atas das reuniões;
- IV. promover a interlocução com as demais instâncias da Universidade em questões institucionais.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria n.º 102/UNOESC-R/2021 e demais disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 22 de março de 2022.

**Lindamir Secchi Gadler**  
Pró-reitora Acadêmica da Unoesc

**Prof. Aristides Cimadon**  
Reitor da Unoesc